

Agrupamento de Escolas Sá Couto**Despacho n.º 3809/2008**

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Ana Maria Rodrigues Sousa Dias, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 910, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento de Expressões.

16 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brôgueira*.

Despacho n.º 3810/2008

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Maria Estefânia Rodrigues de Castro Brandão, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 220, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento Línguas.

16 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brôgueira*.

Escola EB 2, 3 de Telões**Despacho (extracto) n.º 3811/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome
210	Maria Cristina dos Anjos Nunes.
220	Alzira Cristiana Soares Almeida.
220	Luís Filipe Meirinhos Martins.
220	Susana Alexandra Dias Leal Soares.
250	Maria Leonor da Rocha Neto.
260	Isabel Maria Alves Madeira.
260	Rosa Maria Garcia Basto Macedo.
290	Maria Manuela Fernandes Domingues Ferreira.
320	Maria Zita Martins Sequeira Romão.
400	Jorge Manuel Matos Filipe.
420	Maria de Fátima de Sousa Gomes.
510	Nuno Tiago Teixeira Barreto Magalhães.
520	Sónia Adriana de Freitas Peixoto Morais Coelho.
530	Henrique Campelo Nunes.
600	Carlos Miguel Pinto Martins.
620	Luís Miguel de Jesus Caetano.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama**Aviso n.º 3688/2008**

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Aviso n.º 3689/2008

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98,

de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Despacho n.º 3812/2008

Nos termos do ponto 3, do artigo 24.º do Decreto — lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular, Departamento de Línguas, grupo 210, para o ano lectivo 2007-2008, a docente do quadro de escola deste Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama, a docente, Fátima Maria Silva Bartolomeu, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Direcção Regional de Educação do Centro**Contrato n.º 108/2008****Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico****Contrato-programa**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: ACEAV — Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, pessoa colectiva n.º 506151140, representada por Fernando Delgado Pereira dos Santos, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, dos seguintes agrupamento de escolas: Agrupamento de Escolas de Aradas, Agrupamento de Escolas de Cacia, Agrupamento de Escolas de Eixo, agrupamento de Escolas de Esqueira, Agrupamento de escolas de oliveirinha e agrupamento de escolas de são Bernardo; abrangendo um total de 1144 (mil cento e quarenta e quatro) alunos.

Cláusula 3ª**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigações de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvido as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
- Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 114400€ (cento e catorze mil e quatrocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional, de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela ACEAV — Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, o Presidente da Direcção, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

Escola Secundária de Alves Martins**Aviso n.º 3690/2008**

Por Despacho de 12 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
410	Marta Mª de Oliveira Costa Bandeira de Figueiredo	Escola Sec. com/3º Ciclo Ensino Básico de Tondela	403052	Escola Secundária Alves Martins	400002
500	Nefetali Sobral Amante	Escola Secundária Emídio Navarro	401626	Escola Secundária Alves Martins	400002
500	Ângelo Fernando Rodrigues	Escola Secundária Emídio Navarro	401626	Escola Secundária Alves Martins	400002
620	Manuel Filipe Carreira Rebelo	Escola Básica 2/3 Ciclos Grão Vasco	341710	Escola Secundária Alves Martins	400002

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro*.

Aviso n.º 3691/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicitação deste aviso, para reclamações.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro*.

Aviso n.º 3692/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos admi-

nistrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores a seguir indicados:

- Grupo 290 — R. Moral
- Ana Paula Rijo de Macedo
- Grupo 300 — Português
- Jacinta Gomes de Moura Azevedo
- Grupo 330 — Inglês
- Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira
- Grupo 350 — Espanhol
- Berta Jorge Ferrete Cruz
- Grupo 400 — História
- Manuel Miguel Peixoto Duarte
- Grupo 410 — Filosofia
- Teresa Maria Pires Marcelino
- Saúl António Marques da Silva
- Sara Luísa Almeida Ramos
- Ricardo Jorge de Campos Rodrigues
- Mário Rui Gomes Alves Dias